

## **LEI Nº 177 / 01.**

Ementa: Extensão do perímetro urbano.

A Câmara Municipal de Natividade, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Passam a integrar o perímetro urbano de Ourânia, 2º distrito do Município de Natividade – RJ, às áreas de terreno constantes da Planta Planimétrica anexa, num total de 43.078,66 m<sup>2</sup> ( quarenta e três mil, setenta e oito metros quadrados e sessenta e seis centímetros quadrados ).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se , Publique-se e Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Natividade, 30 de novembro de 2001.**

*Luiz Carlos Machado*  
*Prefeito Municipal*